

PORTARIA TIMBOPREV N° 18, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Ademar Radünz.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal **ADEMAR RADÜNZ**, brasileiro, casado, nascido em 11 de junho de 1952, portador do CPF sob n° 546.143.178-04, RG n° 4.649.969, residente na Rua Cuiaba, n° 340, Bairro Capitais, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Referência Salarial GP-087, matrícula n° 1503-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 6.689,14 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 13/2017, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de março de 2017; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV